

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161 Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 025/2023- SAEMI

MIRASSOL D' OESTE – MT, 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOB A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIDORES DO SAEMI EMPOSSADOS EM AGOSTO DE 2008, DELEGADOS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 065 DE 27 DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral da **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte;

PORTARIA

Art. 1º Fica elevado para o NÍVEL "6" os servidores abaixo descritos, conforme a Lei Nº 065 de 27 de Agosto de 2007, Plano de Cargos e Carreiras, em seu ANEXO II – Tabela de Vencimento:

MANOEL PEREIRA CLUBE.

SALARIO COM EI	LEVAÇÃO DE NÍVEL
CLASSE "B"	
NÍVEL 06	
R\$ 3.013,60	

DIEGO FERNANDO SILVA PEREIRA.

SALARIO COM ELEVAÇÃO DE NÍVEL	
CLASSE "C"	
NÍVEL 06	
R\$ 3.515,87	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI. Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

NORAIR GREGORIO DA SILVA.

SALARIO COM ELEVAÇÃO DE NÍVEL	
CLASSE "C"	
NÍVEL 06	
R\$ 3.515,87	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA DIRETOR GERAL